

**3º CICLO DO ENSINO BÁSICO****Complemento à Educação Artística/Oficina de Artes – COD 97****Tipo de prova – Prática**

O presente documento visa divulgar a informação da prova de equivalência à frequência do ano letivo 2022/2023 da disciplina de complemento à educação artística - *Oficina de Artes*, prova a ser realizada pelos alunos do 9º ano.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor, das Aprendizagens Essenciais da Disciplina e Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O presente documento foi aprovado pelo Conselho Pedagógico e dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Material autorizado
- Duração

Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de aprendizagens desenvolvidas no 3.º ciclo do ensino básico, na disciplina de *Oficina de Artes*, nos seguintes domínios:

- Apropriação e reflexão
- Interpretação e comunicação
- Experimentação e criação

A resolução da prova implica a manipulação de materiais e instrumentos. A prova é constituída por uma tarefa que segue um conjunto de orientações para a concretização do trabalho, através das quais será avaliado o desempenho do aluno tendo em conta os indicadores: análise, reflexão e interpretação de obras de arte; traçados geométricos na construção do espaço, organização formal e equilíbrio; composição visual; criatividade; técnicas e materiais de expressão.

A prova é cotada para 100 pontos

A distribuição da cotação da tarefa apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1– Distribuição da cotação	
Valorização relativa dos domínios e dos conteúdos.	
Composição plástica; Reinterpretação de uma obra - Conteúdos	Cotação (em pontos)
1) Exercício centrado na folha de prova	10
2) Rigor do traçado e representação correta das formas pedidas	20
3) Aplicação das imagens gráficas	20
4) Aspetos cromáticos	20
5) Domínio de riscadores	10
6) Resultado plástico e criatividade	20
Total: 100 pontos	

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação da tarefa expressa na escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5.

Material autorizado

A prova é realizada em papel modelo oficial, cedido pela escola, bem como os materiais de desenho necessários, sendo apenas permitido, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta. Não é permitido o uso de corretor.

O aluno deve ter em sua posse:

Lápis HB; Borracha; Afia-lápis; Compasso; Régua de 40/50 cm; Esquadro; Lápis de cor; Lápis de cera; Canetas de feltro.

Duração da prova:

A prova tem a duração de 45 minutos.